

verno da Noruega efectuou o depósito nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros francês, em 2 de Março de 1956, do instrumento de adesão à Convenção para o Estabelecimento da Organização Europeia para a Protecção das Plantas, assinada em Paris em 18 de Abril de 1951.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 2 de Maio de 1956.—O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 15 849

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir um crédito especial de 2:500.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 918.º, n.º 1) «Serviços de fomento — Serviços de obras públicas — Direcção dos Serviços — Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De imóveis», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor em Moçambique, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 9 de Maio de 1956.—Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.—*Carlos Abecasis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 9 do mês findo, autorizou, nos termos do

§ 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Artigo 197.º «Remunerações acidentais»:

Do n.º 2) «Gratificações pela regência de cursos práticos» — 44.400\$00

Para o n.º 1) «Gratificações pela acumulação do serviço de regências» + 44.400\$00

Conforme o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 40 453, de 23 de Dezembro de 1955, esta alteração mereceu, por despacho de 24 do mês findo, a confirmação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças.

10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 1 de Maio de 1956.—O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Decreto n.º 40 593

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O n.º 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 40 373, de 9 de Novembro de 1955, passa a ter a seguinte redacção:

As fórmulas de vales de reembolso R3 e R4 serão substituídas por fórmula única de vale de reembolso, conforme impresso próprio aprovado pela Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Maio de 1956.—FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Raul Jorge Rodrigues Ventura* — *Manuel Gomes de Araújo*.